



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO

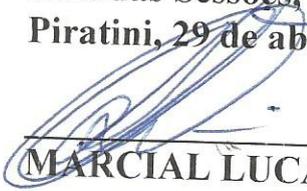
Assunto: Pedido de Providências.

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

Exmº. Sr.
Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

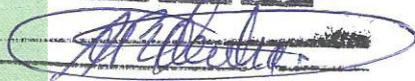
Venho através do presente requerer a V. Exa. que determine ao setor competente para que providencie a manutenção da estrada do Assentamento Conquista da Luta – 2º Distrito deste município, pois ali naquela localidade existe uma ponte caída e o desvio da referida ponte está em péssimo estado de conservação, sendo que o Município e o INCRA possuem um convênio, onde o primeiro se obriga a conservar a estrada e em consequência o desvio feito para que os moradores daquela localidade possam ter acesso as suas residências.

Sala das Sessões,
Piratini, 29 de abril de 2014.


MARCIAL LUCAS GUASTUCCI
VEREADOR DO PMDB

APROVADO

Em 29/04/2014




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 29/04/2014

RECEBIDO

Em 29/04/2014


Fábio Aguires de Moraes
DIRETOR





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 04/2014
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

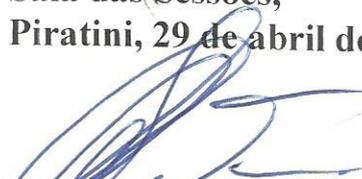


O Vereador abaixo firmado, após ouvir os seus pares e se aprovado for, indica ao Sr. Prefeito Municipal, que sejam retirados em definitivo os projetos de lei nºs 16/17/2014, de origem do Poder Executivo que autorizam o parcelamento da dívida com o FUMPREV, substituindo-os por apenas um projeto de lei parcelando esta dívida de maneira que o prazo para quitação não ultrapasse o final do exercício financeiro de 2016.

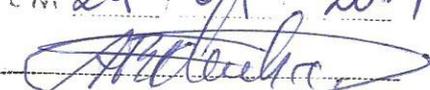
JUSTIFICATIVA:

Enquanto legisladores, não podemos permitir que o Prefeito Municipal eleito para administrar por quatro anos, parcele uma dívida para pagamento em dez anos, dívida esta criada no governo Luçardo da coligação que faz parte o atual prefeito. Os próximos dois prefeitos que vierem a administrar o município não podem ficar engessados pagando uma dívida que não fizeram.

Sala das Sessões,
Piratini, 29 de abril de 2014.


MARCIAL LUCAS GUASTUCCI
VEREADOR DO PMDB



REPROVADO
EM 29/04/2014

Presidente

